

Unidade Despesa:

58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Centro Gerencial:

\\FORP\\SUPCLODONT-58\\SCBIOSSEG 58 ((SEÇÃO DE BIOSSEGURANÇA))

Justificativa fora PCA:

Uma autoclave parou de funcionar e a segunda está com os avisos de parada iminente.

Valor Total Estimado:

Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:

4953518 - Gislaine Kimura Santos Matheus (gislaine.santos@usp.br)

Telefone:

(0xx16)3315-0320 - ramal USP: 150320

Endereço de Entrega:

Avenida do Café s/nº - MONTE ALEGRE - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP: 14040-904 - Seção de Material - Sala: K-26

Finalidade:

Contratação de manutenção corretiva de 02 autoclaves da Seção de Biossegurança da Supervisão de Clínicas da FORP/USP.

Data de Cadastro:

17/02/2025 14:59

Última Alteração:

04/04/2025 14:23

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	534	492230	8137226	9610	2461	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
0,0000	#null					33903980		
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE BENS MOVEIS E IMOVEIS / SERVICOS DE MANUTENCOES EM AUTOCLAVES, ESTUFAS, FORNOS E CALDEIRAS / SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAL						-		

Características

UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO

DESCRIÇÃO: AUTOCLAVE

Complemento:

Autoclave 01: Modelo AC523 nº série:202160. Patrimônio: 058.011.460 Autoclave 02: Modelo AC523 nº série: 202159. Patrimônio: 058.011.461

*Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Não

*Conforme § 2º do Art. 19 da Lei Federal 14.133/21 e parágrafo único do Art. 10 do Decreto Estadual 68.021/23, justifico que o presente item não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, mencionado no inciso II do mesmo artigo da lei federal.

DEMANDA DE COMPRA Nº 47359/2025

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Solicitamos a manutenção corretiva das autoclaves, marca Ortosintese, modelo AC523, SÉRIES 202159 e 202160, patrimônios 058.011460 e 058.011461. Os equipamentos são essenciais para a esterilização de materiais odontológico e manutenção da segurança dos pacientes, alunos e profissionais, o serviço deve ser prestado em caráter de urgência. Os instrumentais de mais de 300 alunos, 80 docentes e outros profissionais que atuam nas clínicas passam pelo setor de esterilização. Esses instrumentais devem ser esterilizados a cada paciente atendido, em 2024 foram mais de 30 mil consultas a pacientes. A falta das autoclaves impacta no número de atendimentos possíveis nas clínicas, uma delas já está inoperante e a outra está dando sinais de mau funcionamento. Em caso de ambas pararem não será possível realizar com segurança nenhum procedimento odontológico nas Clínicas da FORP/USP.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A manutenção solicitada é corretiva, portanto não estava no Plano de Contratação Anual 2024.

III - Requisitos da contratação.

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica e registro nos órgãos competentes que comprove experiência anterior na prestação de serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência. Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos (autoclaves) cujas descrições estão contidas no presente termo. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações ou rotinas de manutenção preconizadas nos manuais de operação e de serviços dos fabricantes dos equipamentos, considerando os procedimentos de manutenção corretiva, calibração de parâmetros e ajustes do equipamento. Os serviços de manutenção deverão ser prestados no horário (das 08:00 às 17:00). Os serviços a serem contratados incluem mão de obra necessária à manutenção de todas as peças, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva e de reparo (se necessário).

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A contratação de 01 (uma) manutenção corretiva de 02 (duas) autoclaves da marca Ortosintese, modelo AC523, SÉRIES 202159 e 202160, patrimônios 058.011460 e 058.011461, conforme solicitado pelo setor de esterilização da Seção de Biossegurança.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Considerando o valor de uma autoclave de mesmo padrão e capacidade ultrapassa R\$139.000,00 (modelo usado vendido no Portal do Médico), a manutenção corretiva é a solução mais vantajosa e econômica para a Administração. A substituição da autoclaves por novos equipamentos necessitaria de um dispêndio de capital alto e não previsto no PCA 2025, além de possíveis adequações do espaço do setor de esterilização. A manutenção corretiva com a calibração das mesmas permitirá a continuidade do uso dos equipamentos e assim, o atendimento de alunos, professores e profissionais que atuam nas clínicas odontológicas de forma rápida, segura e eficiente.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

O valor estimado da contratação é de R\$ 15.515,00 conforme orçamento em anexo.

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Contratação de manutenção corretiva das duas autoclaves do setor de esterilização restaurará as características destas para atuarem de forma eficiente no atendimento das demandas de esterilização dos alunos, professores e profissionais que trabalham nas Clínicas Odontológicas da FORP/USP. Os serviços deverão ter garantia de 90 dias. Para garantir que os equipamentos se mantenham funcionando de forma

adequada, sugerimos a contratação de serviço de manutenção preventiva com visitas semestrais.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Necessitamos dos dois equipamentos em condições ótimas de trabalho para atender a demanda da Faculdade, portanto não é possível parcelar a contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O resultado pretendido com esta contratação é o atendimento das demandas de esterilização dos instrumentais de alunos, docentes e profissionais que atuam nas Clínicas conforme preconização da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. Atendidos os requisitos da Vigilância Sanitária, não teremos a possibilidade de interdição das Clínicas, o atendimento da população mediante Convênio SUS intermediado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto continuará sem interrupções e a biossegurança dos envolvidos será mantida.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências para a Administração antes da assinatura do contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Sugerimos a contratação de Manutenção preventiva para as autoclaves do setor de esterilização por tratar-se de área essencial para a concessão do Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A cadeia produtiva de equipamentos como autoclaves geram resíduos que devem ser destinados corretamente para não impactar o meio ambiente. Como os equipamentos são elétricos, é necessário mantê-los em condições ótimas para garantir sua eficiência energética e diminuir o impacto em fontes energéticas.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação é imprescindível para o atendimento da demanda de esterilização da Faculdade, manutenção dos atendimentos aos pacientes e a biossegurança de todos os envolvidos visto que uma das autoclaves já está inoperante e a outra está com aviso de mau funcionamento. O setor de esterilização também é essencial para a concessão de Alvará de Funcionamento pela Vigilância Sanitária.



Esterilização e Termodesinfecção

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2025

À
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Avenida do Café s/nº
Ribeirão Preto –SP

A/C Sra. Cléria
Ref.: orçamento 00178/25

Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit	Valor total
02	Mão de obra para manutenção corretiva em 02 autoclaves marca ORTOSINTESE modelo AC 523 L série 202159, Patrimônio 058.011461 e série 202160 Patrimônio 058.011460, com fornecimento das peças: 01 filtro polipropileno 20 micras, 01 filtro polipropileno 5 micras, 01 filtro polipropileno 1 micra, 01 filtro carvão ativado 5 micras, 04 perfis de silicone da porta das autoclaves 14 x15,06 válvulas de retenção ¾, 02 válvulas de retenção ½, 02 reparos de válvulas solenoide, 02 válvulas solenoide ¼, 01 contador de aquecimento. Acessórios (kits material).	R\$ 7.757,50	R\$ 15.515,00

Valor deste orçamento.....R\$ 15.515,00

Validade do orçamento.....30 dias corridos.

Prazo de entrega dos serviços30 dias corridos.

Condições de pagamento.....28 dias corridos.

Garantia:.....90 dias.

Peças de reposição, manutenção de impressoras, controladores CLP, motores e bombas, calibrações, recuperação de câmeras, serviços de terceiros que não estão prescritos neste orçamento e forem necessários, apresentaremos novo orçamento.

Estamos de acordo com a resolução USP 8548/2023

Empresa optante pelo simples Nacional.

Banco do Brasil Ag.1184-3 CC 10.620-8

Estamos de acordo nos termos do IN/RFB 2145 de 26/06/2023, a qual trata da Retenção pela Universidade de São Paulo, autarquia estadual, do Imposto de Renda nas faturas de fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

Sem mais,

José Rogério Gonçalves
CNPJ 67.493.643/0001-95

Serviço Autorizado



(16) 3975 6565 | (16) 98131-4600
assistencia@hosptecsolucoes.com
hosptecsolucoes.com.br

Hosptec Soluções Técnicas
Av. Ettore e Aurora Coraucci, 133
Pq. das Figueiras - Ribeirão Preto - SP
CEP 14066-190

DECLARAÇÃO

Ao Cliente

A empresa JOSE ROGERIO GONÇALVES ME, com sede na avenida Ettore E. Aurora Coraucci, Bairro Pq das Figueiras, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ 67.493.643/0001-95, declara a quem possa interessar que a firma é dispensada da apresentação dos Balanços e Lucros e Perdas e do pagamento de CSLL-PIS-PASEP por ser microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando sujeita à retenção, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.

A Lei 9.317/96 instituiu tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando o cumprimento de suas obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias mediante opção pelo Simples. Por esse regime de arrecadação, é efetuado um pagamento único relativo a vários tributos federais, cuja base de cálculo é o faturamento, sobre a qual incide uma alíquota única, ficando a empresa dispensada do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2025.



Antônio Gonçalves dos Santos
Contador/CRC: 1SP139668-8



José Rogério Gonçalves
CPF: 100.202.998-85



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 4RBF-D74V-YU9I-LXMR no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/4RBF-D74V-YU9I-LXMR>

Fábio Lourenço Romano

Nº USP: 6938998

Data: 04/04/2025 14:03

Cleria Donizete de Souza

Nº USP: 5260181

Data: 04/04/2025 10:26

Gislaine Kimura Santos Matheus

Nº USP: 4953518

Data: 04/04/2025 10:03

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Não solicitar prazos exíguos ; Definir cronograma de execução

Risco: Baixa qualidade de material/serviço

Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

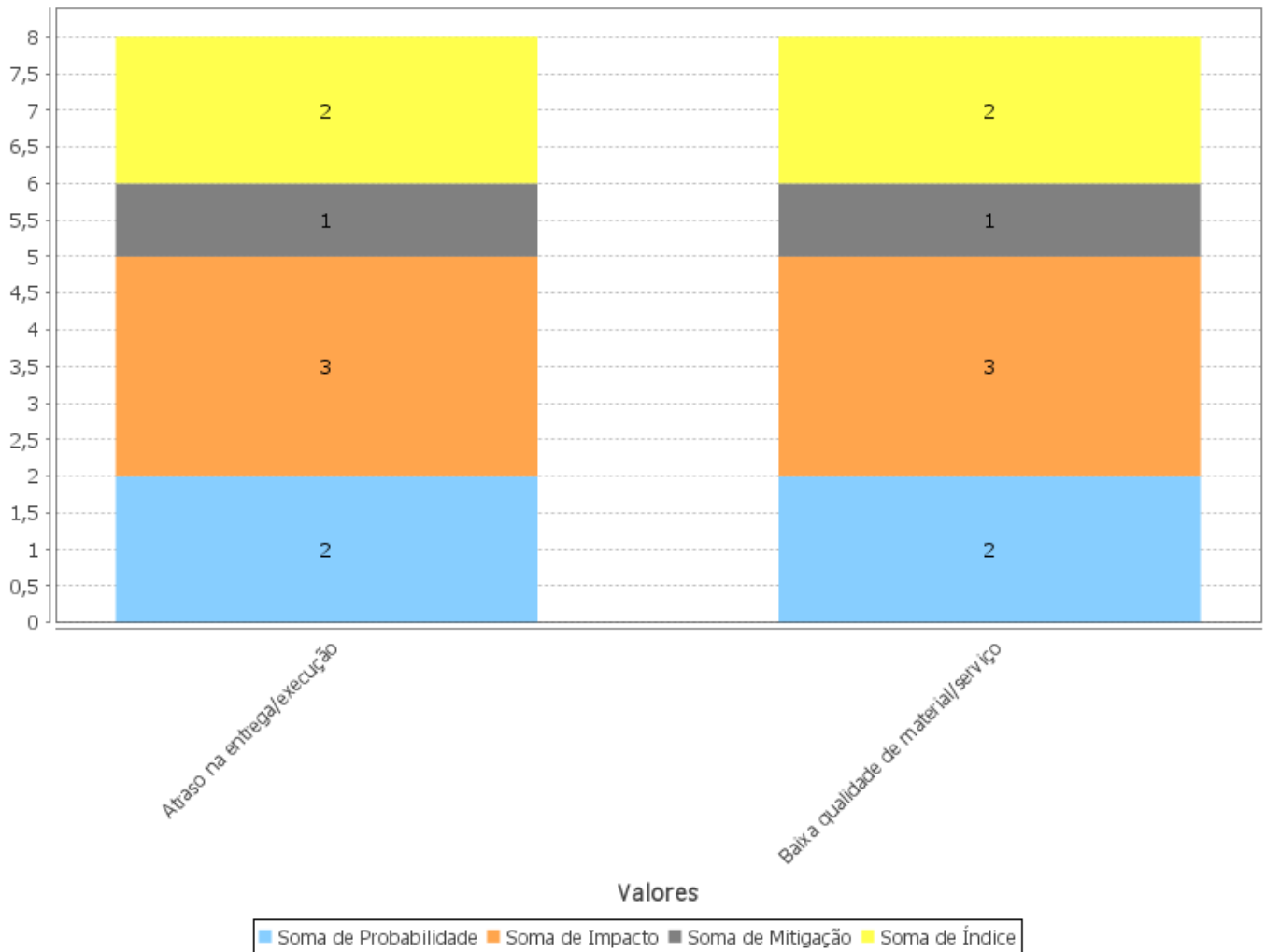
Impacto estimado: 3 - alto

Possibilidade de mitigação: 1 - potencial

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Acionar a garantia ; Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Criteriosidade no recebimento do objeto

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CJY2-D8FP-Y1KP-W14T no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CJY2-D8FP-Y1KP-W14T>

Fábio Lourenço Romano

Nº USP: 6938998

Data: 04/04/2025 14:03

Cleria Donizete de Souza

Nº USP: 5260181

Data: 04/04/2025 10:26

Gislaine Kimura Santos Matheus

Nº USP: 4953518

Data: 04/04/2025 10:03



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 47359/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Termo de Referência Preliminar (TRP)

1. Definição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção corretiva das autoclaves das Clínicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FORP/USP.

2. Descrição detalhada do objeto

A empresa contratada para manutenção das autoclaves da marca Ortosintese, modelo AC523, SÉRIES 202159 e 202160 patrimônios 058.011460 e 058.011461, deverá incluir a troca das seguintes peças:

- 01 Filtro polipropileno 20 micras, marca Hidronix;
- 01 Filtro polipropileno de 5 micras, marca Hidronix;
- 01 Filtro carvão ativado de 5 micras, marca Hidronix;
- 01 Filtro polipropileno 1 micra, marca Hidronix;
- 04 perfis de silicone da porta da autoclave 14 X15, marca Ortosintese;
- 06 válvulas de retenção $\frac{3}{4}$;
- 02 válvulas de retenção $\frac{1}{2}$, 02 reparos de válvula solenóide;
- 02 válvulas solenóide $\frac{1}{4}$;
- 01 contator de aquecimento,
- Acessório (kits de material)
- e mão de obra,

Deverá ser realizada limpeza e lubrificação, com garantia de 180 dias, laudo e termo de referência técnica certificando o serviço executado, sendo que o equipamento não deverá ser retirado do local.

A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica e registro nos órgãos competentes que comprove experiência anterior na prestação de serviço igual ou superior ao objeto deste Termo de Referência. A empresa também deverá apresentar toda documentação de registro nos órgãos competentes.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento (autoclave) cujas descrições estão contidas no presente termo devem ser realizados no intuito de conservar e minimizar a incidência de problemas nas mesmas. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações ou rotinas de manutenção preconizadas nos manuais de operação e de serviços dos fabricantes dos equipamentos, considerando os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, calibração de parâmetros e ajuste do equipamento. Os serviços de manutenção deverão ser prestados no horário (das 08h00min às 17h00min). Os serviços a serem contratados incluem mão de obra necessária à manutenção de todas as peças, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo (se necessário).

O serviço deverá ser realizado de acordo com as normas de manutenção preventiva, corretiva e limpeza. Sendo que o procedimento será feito por empresa especializada cujo acompanhamento

deverá ser feito com profissional técnico e com fornecimento de garantia. Seus funcionários deverão estar capacitados para não correr o risco de causar nenhum dano ao equipamento.

3. Unidade de medida:

01 serviço de manutenção corretiva.

4. Quantidade total:

01 serviço de manutenção corretiva em 02 autoclaves.

5. Vigência da contratação: (dias)

Prazo para execução do objeto da contratação será de 30 (trinta) dias.

6. Critérios de sustentabilidade:

Os resíduos deverão ser acondicionados e descartados de forma correta, inclusive as embalagens dos produtos e insumos utilizados. A contratada também deverá utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinadas pelos órgãos competentes.

7. Subcontratação:

Não.

8. Indicação de marcas: as peças devem ser da marcas compatíveis com o equipamento para garantir a confiabilidade dos exames.

9. Necessidade de vistoria: (se sim, indicar horário, local, responsável, etc...)

Horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Responsável: Marlene Felomena Mariano do Amaral

Dia a ser indicado em Edital ou Aviso de Contratação.

10. Prazo de garantia complementar: Garantia mínima de 180 dias dos serviços e para os acessórios/peças trocados.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 63QM-572G-2D3E-YCQN no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/63QM-572G-2D3E-YCQN>

Fábio Lourenço Romano

Nº USP: 6938998

Data: 04/04/2025 14:03

Cleria Donizete de Souza

Nº USP: 5260181

Data: 04/04/2025 10:26

Gislaine Kimura Santos Matheus

Nº USP: 4953518

Data: 04/04/2025 10:01



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 1 DE MARÇO DE 2024

Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 15/2024 - FORP

O DIRETOR DA **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO** da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e da [Portaria GR nº 8321/2024](#), baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da [Lei Federal 14.133/2021](#), em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – N° Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – N° Funcional: 6582877

Equipe de Apoio:

Isabel Cristina Galino Sola – N° Funcional: 2142722

Maria Florência Terenzi – N° Funcional: 1329311

Osvaldo Aparecido Pinheiro – N° Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos N° Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#).

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do [Decreto Estadual nº 68.220/2023](#) e demais disposições pertinentes.

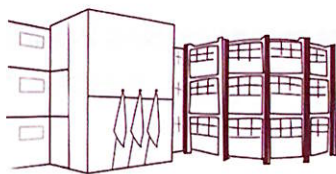
Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva

Diretor



Portaria para designação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

Processo nº 2024.1.00054.58.0

Portaria nº 15/2024 - FORP

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas – N° Funcional: 6576417

Karynne Martins Almeida – N° Funcional: 6582877

Equipe de Apoio:

Isabel Cristina Galino Sola – N° Funcional: 2142722

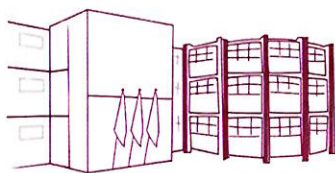
Maria Florência Terenzi – N° Funcional: 1329311

Osvaldo Aparecido Pinheiro – N° Funcional: 3392098

Sônia Aparecida Schiavetto dos Santos N° Funcional: 2640001

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem



FORP
100 ANOS
Um século de conquistas
e excelência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA

como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, 01 de março de 2024.


Prof. Dr. Ricardo Gariba Silva
Diretor

IMPORTANTE: Caso haja necessidade de alteração de servidores, deverá ser expedida nova portaria, com a revogação expressa da que está sendo substituída.

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2025

À
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Avenida do Café s/nº
Ribeirão Preto –SP

A/C Sra. Cléria
Ref.: orçamento 00178/25

Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit	Valor total
02	Mão de obra para manutenção corretiva em 02 autoclaves marca ORTOSINTESE modelo AC 523 L série 202159, Patrimônio 058.011461 e série 202160 Patrimônio 058.011460, com fornecimento das peças: 01 filtro polipropileno 20 micras, 01 filtro polipropileno 5 micras, 01 filtro polipropileno 1 micra, 01 filtro carvão ativado 5 micras, 04 perfis de silicone da porta das autoclaves 14 x15,06 válvulas de retenção $\frac{3}{4}$, 02 válvulas de retenção $\frac{1}{2}$, 02 reparos de válvulas solenoide, 02 válvulas solenoide $\frac{1}{4}$, 01 contator de aquecimento. Acessórios (kits material).	R\$ 7.757,50	R\$ 15.515,00

Valor deste orçamento.....R\$ 15.515,00

Validade do orçamento.....30 dias corridos.

Prazo de entrega dos serviços30 dias corridos.

Condições de pagamento.....28 dias corridos.

Garantia:.....90 dias.

Peças de reposição, manutenção de impressoras, controladores CLP, motores e bombas, calibrações, recuperação de câmeras, serviços de terceiros que não estão prescritos neste orçamento e forem necessários, apresentaremos novo orçamento.

Estamos de acordo com a resolução USP 8548/2023

Empresa optante pelo simples Nacional.

Banco do Brasil Ag.1184-3 CC 10.620-8

Estamos de acordo nos termos do IN/RFB 2145 de 26/06/2023, a qual trata da Retenção pela Universidade de São Paulo, autarquia estadual, do Imposto de Renda nas faturas de fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

Sem mais,

José Rogério Gonçalves
CNPJ 67.493.643/0001-95

Serviço Autorizado



(16) 3975 6565 | (16) 98131-4600
assistencia@hosptecsolucoes.com
hosptecsolucoes.com.br

Hosptec Soluções Técnicas
Av. Ettore e Aurora Coraucci, 133
Pq. das Figueiras - Ribeirão Preto - SP
CEP 14066-190

DECLARAÇÃO

Ao Cliente

A empresa JOSE ROGERIO GONÇALVES ME, com sede na avenida Ettore E. Aurora Coraucci, Bairro Pq das Figueiras, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ 67.493.643/0001-95, declara a quem possa interessar que a firma é dispensada da apresentação dos Balanços e Lucros e Perdas e do pagamento de CSLL-PIS-PASEP por ser microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando sujeita à retenção, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.

A Lei 9.317/96 instituiu tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando o cumprimento de suas obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias mediante opção pelo Simples. Por esse regime de arrecadação, é efetuado um pagamento único relativo a vários tributos federais, cuja base de cálculo é o faturamento, sobre a qual incide uma alíquota única, ficando a empresa dispensada do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2025.



Antônio Gonçalves dos Santos
Contador/CRC: 1SP139668-8



José Rogerio Gonçalves
CPF: 100.202.998-85



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000075/2025

Processo: 154.00002688/2025-93

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Data: 08/04/2025 09:31

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto

15.515,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8137226 BEC: 9610 Material: 492230	1 SERVIÇO	15.515,00	15.515,00

AUTOCLAVE (SERVICOS DE MANUTENCOES/CONSERVACOES DE./SERVICOS DE MANUTENCOES EM AUTOCLAVES./SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAL) Autoclave 01: Modelo AC523 nº série:202160. Patrimônio: 058.011.460 Autoclave 02: Modelo AC523 nº série:202159. Patrimônio: 058.011.461

Demanda: 202500047359 - FORP - \FORP\SUPCLODONT-58\SCBIOSSEG 58 **Item de Despesa:** 33903980

Contratação gov.br:

DESCRIÇÃO: AUTOCLAVE;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	03/04/2025	José Rogério Gonçalves (67.493.643/0001-95) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 30 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 30 dias corridos	15.515,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 08/04/2025 10:05

Página 1 / 2

Documento de compra 32840/2025 c/ Pesquisa e Autorização (0063069023)

SEI 154.00002688/2025-93 / pg. 20

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 08/04/2025 10:05
Responsável: Isabel Cristina Galino Sola (2142722)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Ricardo Gariba Silva (90158)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 1HLX-C7P8-IP64-HEXT no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/1HLX-C7P8-IP64-HEXT>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 08/04/2025 11:37



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Esta contratação refere-se a manutenção corretiva de duas autoclaves da Seção de Biossegurança da Supervisão de Clínicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para a completa manutenção dos equipamentos.

Pelas características desses equipamentos, que inviabilizam o transporte a várias empresas, faz-se necessário a realização do orçamento “in loco”, com a desmontagem e montagem das autoclaves. Esse procedimento restringe o número de potenciais fornecedores, dificultando a obtenção de vários orçamentos. Outro fator importante é que o ato de desmontar e montar os equipamentos por cada empresa interessada em participar da disputa, com o objetivo de estimar os custos do serviço, tornaria o processo extremamente moroso e aumentaria o risco de ocasionar mais avarias nas autoclaves.

Na demanda de compra 47359/2025, assinada pelo Prof. Dr. Fábio Lourenço Romano, Supervisor de Clínicas da FORP/USP, é relatado que, das duas autoclaves disponíveis no Setor de Esterilização, uma está inoperante, devido ao problema técnico que ocorreu, e a outra vem apresentando sinais de mau funcionamento. Ressalta, ainda, a importância do correto funcionamento e a necessidade da agilidade na contratação do serviço, dado ao impacto direto no atendimento aos pacientes nas Clínicas da Faculdade, afirmando que se ambos os equipamentos falharem não será possível realizar com segurança nenhum procedimento odontológico, pois os mesmos são essenciais para a esterilização dos materiais. Destaca, também, que o Setor de Esterilização atende os instrumentais de mais de 300 alunos, 80 docentes e outros profissionais que atuam nas diversas clínicas da FORP, realizando a esterilização necessária a cada consulta, garantindo a segurança de pacientes e demais envolvidos nos atendimentos clínicos.

Diante do exposto, buscando-se sempre a melhor relação custo/benefício para a

Universidade, está sendo utilizado o dispositivo do Art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual 68.304/2024, lembrando que o valor proposto para este serviço está de acordo com os praticados no mercado, como apresentado no documento “Valor Estimado e Justificativa de Preço” anexo a este processo.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

PROF. DR. RICARDO GARIBA SILVA

DIRETOR DA FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gariba Silva, Dirigente de Unidade**, em 09/04/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0063074662** e o código CRC **39B31EE1**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

VALOR ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de contratação de empresa especializada, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção corretiva de duas autoclaves da Seção de Biossegurança da Supervisão de Clínicas da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP (marca Ortosintese – modelo AC 523 – patrimônios 058.011460 e 058.011461). Na contratação do serviço, além da mão de obra, estão inclusos o fornecimento de peças e materiais necessários para a completa manutenção, desmontagem e montagem dos equipamentos e realização de testes para verificação final do serviço realizado.

Os modelos de autoclaves objetos desta contratação são equipamentos de médio porte, instalados no Setor de Esterilização da Seção de Biossegurança, exigindo empresas com “expertise” na sua manutenção, limitando o número de fornecedores qualificados para esse serviço.

Em atendimento aos artigos 23 e 72 (incisos I e VII) da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao Decreto Estadual nº 67.888/2023, informamos que o valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme consulta a contratações similares realizadas por órgãos públicos, cuja fonte foi o “Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Governo Federal”, anexada a este processo.

Destaca-se que, entre as opções de reparar os equipamentos existentes ou adquirir um novo, a solução mais viável economicamente é o reparo, tendo em vista que o preço estimado para aquisição de um novo equipamento é de aproximadamente R\$ 139.00,00. Dessa forma, o investimento total da pretendida contratação para a recuperação dos dois equipamentos corresponde a cerca de 5,58% do valor necessário para a compra de um novo aparelho, o que torna a recuperação plenamente justificável.

Quanto ao parâmetro para a aferição do melhor preço, pela natureza da contratação a que se busca realizar, faz-se necessária uma análise “in loco” minuciosa das autoclaves por parte da pretensa contratada,

com a desmontagem dos equipamentos, considerando ainda a dificuldade de levar os equipamentos fora da USP em razão de seu porte e de sua instalação no local, fato que também dificulta a análise técnica do defeito por várias empresas. Buscou-se empresas especialistas no mercado aptas à contratação.

Assim, visando sempre a melhor relação custo/benefício para a Universidade e considerando a urgência na contratação para a manutenção dos equipamentos com a maior agilidade possível, a escolha da empresa “**JOSÉ ROGERIO GONÇALVES ME**” (CNPJ: 67.493.643/0001-95) teve como base que esta foi a única empresa que encaminhou o orçamento rapidamente e demonstrou disponibilidade em iniciar a manutenção assim que o processo de contratação for concluído, além de ser empresa consolidada no ramo de atividade.

O fundamento no art. 4º, § 5º do Decreto 67.888/2023, justifica a cotação com menos de 3 propostas.

Não se aplicam métodos matemáticos ou memória de cálculo para apuração do valor estimado.

Isto posto, considerando a proposta de preço recebida da pretensa contratada e a justificativa de preço acima apresentada, através dos parâmetros efetuados, o valor total estimado dessa contratação é de **R\$ 15.515,00 (quinze mil, quinhentos e quinze reais)**.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

KARYNNE MARTINS ALMEIDA

Chefe Adm. de Serviço de Material e
Tesouraria da FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Karynne Martins Almeida, Chefe de Serviço**, em 09/04/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063077052** e o código CRC **A8C0008A**.

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 19.386,52 R\$ 12.880,00 R\$ 7.409

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra	Objeto da Compra
2461	7 of 301733	10 of 67040

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação do Serviço de Manutenção CORRETIVA de AUTOCLAVES, sob o regime de execução indireta e com fornecimento de peças .

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7409

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 21592515000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 97853/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em 02 autoclaves da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10599,99

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVATECH SOLUCOES UNIFICADAS LTDA

CNPJ/CPF: 53425572000189

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 102146 - ESP-FACULDADE ODONTOLOGIA DE RIB. PRETO - USP

Órgão: ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90102/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de manutenção corretiva com substituição de peças para atender ao curso de Odontologia.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11500

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 09/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 00912957000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90025/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Contratação do Serviço de Manutenção CORRETIVA de AUTOCLAVES, sob o regime de execução indireta e com fornecimento de peças .

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12880

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecedor: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

CNPJ/CPF: 21592515000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90085/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Auto Clave.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 17366,67

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 10/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACS REFRIGERACAO ELETRICA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 40374224000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 91115/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de serviço de manutenção corretiva para a autoclave SERCON

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 36000

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UN

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENGCARE FACILITIES E SERVICOS TECNICOS LTDA

CNPJ/CPF: 22268082000192

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 113202 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para execução de serviço por escopo de manutenção corretiva conforme diagnóstico prévio com reposição de peças dos equipamentos de Autoclave horizontais da marca Phoenix Luferco com sistema de osmose reversa acoplado e seus componentes, Modelo 39209 de 254 litros, da Policlínica Médica, e uma Modelo 39209 de 134 litros, utilizada na Policlínica Odontológica.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 39950

Código do CATMAT: 2461

Descrição do Item: MANUTENCAO DE AUTOCLAVES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FLAYMEK HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF: 32564065000156

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Órgão: FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Superior: -



Autoclave 523 litros ortosintese revisada com garantia

[Avalie este produto](#)

Preço: R\$ 139.000,00

Revisada com garantia

Condição: **Semi Novo**

Fabricante: ORTOSINTESE

Garantia: 3 Meses

Dias para postagem: 5 Dias

[Imprimir cotação](#)

[Solicitar contato](#)

R\$ 153.880,22

R\$ 139.000,00

À vista

R\$ 153.880,22 em 6x de R\$ 25.646,70

mais formas de pagamento

Até 2% de cashback

- 1 +

Quantidade (1 em estoque)

[Comprar](#)

[Reservar produto](#)

[Compra garantida](#)

[FOB - Pago pelo comprador na entrega](#)

[Formas de pagamento](#)

[Pergunte ao vendedor](#)

Compra garantida pelo **Portal do Médico**, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

139.000,00 À vista

 Comprar

Informações sobre o vendedor

 Vendedor de Rio de Janeiro

30

Vendas feitas no portal

Avaliações



Média das avaliações

Veja mais produtos deste vendedor

Informações sobre o produto

Revisada com garantia.

Anúncio atualizado esse mês

Pergunte ao vendedor

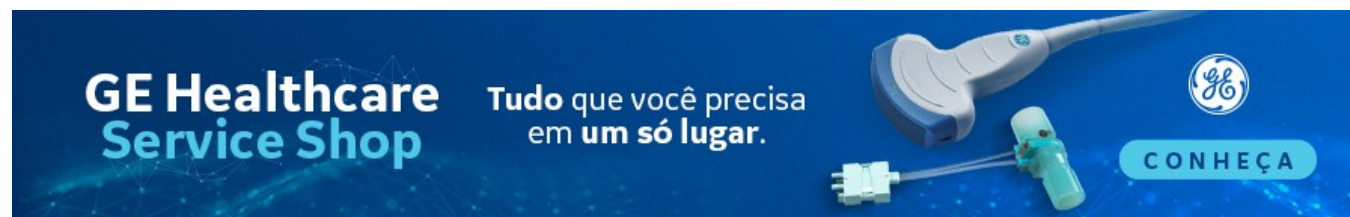
Não digite dados de contato, não use linguagem vulgar, oferta ou pergunte por outro produto.

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR

Últimas perguntas

Sem perguntas ainda, seja o primeiro a perguntar!



Avaliação do produto

+ Mais avaliações



Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados



Fita Adesiva Zebrada Para Autoclave Tam 19mmx30m Cremer

R\$ 9,48



Caixa Termica Isopor (8litros)

R\$ 22,31



Álcool Líquido Antisséptico 70% - 5 Litros

R\$ 65,00



Umidificador de Ar 4 em 1 Ultrassônico 2,5 Litros 127-220v (Bivolt) - MedLevensohn - Preto

R\$ 158,99



LAVADORA SONICLEAN 15D -12 LITROS

R\$ 9.999,99

Insuflador CO2 40 litros

R\$ 13.900,00



Artroscópio Ideal Eyes Autoclave

R\$ 13.780,00



Teste Indicador Biológico Para Autoclave 10 Un Biotek

R\$ 48,00



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme informações da Justificativa de Preços, a razão da escolha da empresa “**JOSÉ ROGERIO GONÇALVES ME**” (CNPJ: 67.493.643/0001-95) é que a mesma atende a todas as exigências de contratação constantes do Termo de Referência Preliminar, demonstrou disponibilidade em iniciar a manutenção assim que o processo de contratação for concluído, é consolidada no ramo de atividade, sendo inclusive prestadora de serviço frequente deste órgão, e foi a primeira e única fornecedora interessada em apresentar orçamento para o referido serviço demandado, com documentação regularizada.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

KARYNNE MARTINS ALMEIDA

Chefe Adm. de Serviço de Material e
Tesouraria da FORP/USP



Documento assinado eletronicamente por **Karynne Martins Almeida, Chefe de Serviço**, em 09/04/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063079218** e o código CRC **B563208F**.

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2025

À
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto
Avenida do Café s/nº
Ribeirão Preto –SP

A/C Sra. Cléria
Ref.: orçamento 00178/25

Quant	Descrição dos serviços	Valor Unit	Valor total
02	Mão de obra para manutenção corretiva em 02 autoclaves marca ORTOSINTESE modelo AC 523 L série 202159, Patrimônio 058.011461 e série 202160 Patrimônio 058.011460, com fornecimento das peças: 01 filtro polipropileno 20 micras, 01 filtro polipropileno 5 micras, 01 filtro polipropileno 1 micra, 01 filtro carvão ativado 5 micras, 04 perfis de silicone da porta das autoclaves 14 x15,06 válvulas de retenção $\frac{3}{4}$, 02 válvulas de retenção $\frac{1}{2}$, 02 reparos de válvulas solenoide, 02 válvulas solenoide $\frac{1}{4}$, 01 contator de aquecimento. Acessórios (kits material).	R\$ 7.757,50	R\$ 15.515,00

Valor deste orçamento.....R\$ 15.515,00

Validade do orçamento.....30 dias corridos.

Prazo de entrega dos serviços30 dias corridos.

Condições de pagamento.....28 dias corridos.

Garantia:.....90 dias.

Peças de reposição, manutenção de impressoras, controladores CLP, motores e bombas, calibrações, recuperação de câmeras, serviços de terceiros que não estão prescritos neste orçamento e forem necessários, apresentaremos novo orçamento.

Estamos de acordo com a resolução USP 8548/2023

Empresa optante pelo simples Nacional.

Banco do Brasil Ag.1184-3 CC 10.620-8

Estamos de acordo nos termos do IN/RFB 2145 de 26/06/2023, a qual trata da Retenção pela Universidade de São Paulo, autarquia estadual, do Imposto de Renda nas faturas de fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

Sem mais,

José Rogério Gonçalves
CNPJ 67.493.643/0001-95



DECLARAÇÃO

Ao Cliente

A empresa JOSE ROGERIO GONÇALVES ME, com sede na avenida Ettore E. Aurora Coraucci, Bairro Pq das Figueiras, Ribeirão Preto – SP, inscrita no CNPJ 67.493.643/0001-95, declara a quem possa interessar que a firma é dispensada da apresentação dos Balanços e Lucros e Perdas e do pagamento de CSLL-PIS-PASEP por ser microempresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estando sujeita à retenção, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023.

A Lei 9.317/96 instituiu tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, simplificando o cumprimento de suas obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias mediante opção pelo Simples. Por esse regime de arrecadação, é efetuado um pagamento único relativo a vários tributos federais, cuja base de cálculo é o faturamento, sobre a qual incide uma alíquota única, ficando a empresa dispensada do pagamento das demais contribuições instituídas pela União.

Ribeirão Preto, 04 de abril de 2025.



Antônio Gonçalves dos Santos
Contador/CRC: 1SP139668-8

José Rogerio Gonçalves
CPF: 100.202.998-85



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.493.643/0001-95 DUNS®: 908088651
Razão Social: JOSE ROGERIO GONCALVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **21/02/1992**
CNAE Primário: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS**

CNAE Secundário 1: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 2: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 4: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP: **14.066-180**
Endereço: **AVENIDA ETTORE E. AURORA CORAUCCI, 133 - PQ DAS FIGUEIRAS**
Município / UF: **Ribeirão Preto / São Paulo**
Telefone:
E-mail: **financeiro@hosptecsolucoes.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **100.202.998-85**
Nome: **JOSE ROGERIO GONCALVES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 100.202.998-85
Nome: JOSE ROGERIO GONCALVES
E-mail: financeiro@hosptecsolucoes.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 67.493.643/0001-95 DUNS®: 908088651
Razão Social: JOSE ROGERIO GONCALVES
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/10/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

Emitido em: 08/04/2025 09:48

CPF: 075.XXX.XXX-02 Nome: ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Ass: _____

1 de 1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/04/2025 09:46:54

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 67493643000195

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 67.493.643/0001-95.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.6F06.6A6A.D526 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/04/2025 às 10:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 100.202.998-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F6.6F98.0ED3.1672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:55:59

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

67493643000195

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 9 de abril de 2025 às 14:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 67.493.643/0001-95 E RAZÃO SOCIAL/NOME: Jose Rogerio Gonçalves ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)

- [Início](#)
- [Institucional](#)
- [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
- [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
- [Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	67493643000195
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 09/04/2025 às 09:56:34

Em 09/04/2025 às 09:55:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 67493643000195

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 67.493.643/0001-95****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 09/04/2025 às 09:55:16**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/Pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 5F5C6090.FE203DF7.0A51B9E3.392F9AFF**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROGERIO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.493.643/0001-95

Certidão nº: 19935099/2025

Expedição: 08/04/2025, às 09:36:45

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROGERIO GONCALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.493.643/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE ROGERIO GONCALVES
CNPJ: 67.493.643/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:43:37 do dia 25/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2025.

Código de controle da certidão: **0F58.F245.AF80.D42A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 67.493.643

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 66814133

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/04/2025 10:13:48

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: JOSE ROGERIO GONCALVES

CNPJ/CPF: 67.493.643/0001-95

Inscrição Municipal: 6545501

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 10:14h do dia 09/04/2025 - Código de controle: 3779979

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.493.643/0001-95
Razão Social: JOSE ROGERIO GONCALVES-ME
Endereço: RUA CORONEL CAMISAO 875 / MONTE ALEGRE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302050474343674

Informação obtida em 08/04/2025 09:40:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

V 01.2025 – dispensa de trâmite PG

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM disputa eletrônica)

ARTIGO 75, INCISOS I e II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO/USP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 02 AUTOCLAVES DA SEÇÃO DE BIOSSEGURANÇA DA FORP/USP

Valor estimado: R\$ 15.515,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Doc. 0063069023

Competência	Valores (até) [1]	Fundamento
-------------	-----------------------------------	------------

Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024
----------------------------------	---	--

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 27/03/2025	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Doc. 0062035143	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Doc. 0062035143	
2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim	Doc. 0062035143
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim	Doc. 0062035143
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. _____ NÃO: Trata-se Dispensa de Licitação SEM DISPUTA para MANUTENÇÃO CORRETIVA de equipamento, cuja as condições de contratação estão estabelecidas no Termo de Referencia Preliminar (TRP) e na Proposta Comercial do Fornecedor.	

2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim/Não	Doc. _____
---	---------	------------

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II		
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II		Doc. 0063069023
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]		(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Doc. 0063074662
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Doc. 0063074662

5. Valor estimado e Justificativa de Preços -Doc. 0063077052
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u>, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023) ^[13]:

() composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

() valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ^[14]

5.2. A justificativa de preços (doc. 0063077052) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações ^[15]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados. ^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada ^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]

Doc. 0063079218

6.b – Proposta comercial, dentro da validade

Doc. 0063081601

6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares [19]	Doc. 0063168436
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	
6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	
6.j. CADIN Estadual [20]	
*OBS [21]: Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40 [22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Doc. 0063168436	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____ 7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado? 7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados? 7.c. Indicar a versão utilizada - _____	() SIM () SIM
(X) NÃO [23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: NOTA DE EMPENHO - fls. _____ - fls.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024**^[24].

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

KARYNNE MARTINS ALMEIDA

*Chefe do Serviço de Material e Tesouraria
da FORP-USP*

^[1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.

^[2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.

^[3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.

^[4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.

^[5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

^[6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.

^[7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.

^[8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.

^[9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

^[10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

^[11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)

[14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

[16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.

[18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

[19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

[22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.

[23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.

[24] Portaria PG nº 13/2024 - <https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Karynne Martins Almeida, Chefe de Serviço**, em 10/04/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063168818** e o código CRC **B46C6BF5**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

Declaro que foi por mim verificada a autenticidade das certidões e documentos do(s) fornecedor(es), parte deste processo.

Encaminhem-se os autos à SCCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, reserva orçamentária.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 10/04/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063276367** e o código CRC **AF4E6024**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 1825746/2025

Unidade de Despesa: 58 Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Data: 10/04/2025

Processo:

Valor: 15.515,00

Convênio:

Compra: 32840/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 58 - FORP

Finalidade: Dispensa 14.133/21 II - Serviços e Compras

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 3188 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5304

Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 2782507 Adriana Hecht da Costa

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos (USP-FORP-SCCONTC), Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

Após análise dos autos, verificou-se que o mesmo está instruído de acordo com a legislação vigente, e em especial do Artigo 8º Inciso 1º do Decreto Nº 68.304 de 09 de Janeiro de 2024.

Providenciada a reserva, devolva-se ao Serviço de Material e Tesouraria para prosseguimento dos trâmites.

Seção de Contabilidade, 10/04/2025.

Adriana Hecht da Costa

Téc. p/Assuntos Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Hecht da Costa, Tec Assun Finan**, em 10/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063339420** e o código CRC **7D8993A5**.

Compra: 32840 / 2025
Validade: 30 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos
Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 8137226 | BEC: 9610 | AUTOCLAVE

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
José Rogério Gonçalves- Me-45861	30 dias corridos	28 dias corridos	30 dia(s) corridos	1,00	15.515,00	0,00	15.515,00	90 dia(s)			1	Ganhou	



Processo: 154.00002688/2025-93

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
15.515,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **32840/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

Ricardo Gariba Silva (90158)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VP4Z-4SJ3-6SJB-7E84 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VP4Z-4SJ3-6SJB-7E84>

Ricardo Gariba Silva

Nº USP: 90158

Data: 11/04/2025 08:29



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Material e Tesouraria

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Assistência Técnica Administrativa

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

Anexado o termo de adjudicação/homologação e demais documento(s) pertinente(s) ao processo.

Encaminhem-se os autos à SCONTC-58 para conferência e análise dos procedimentos até então adotados, e, posteriormente, empenho.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

ISABEL CRISTINA GALINO SOLA

Serviço de Material e Tesouraria da

FORP-USP



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Galino Sola, Técnico Assunt Adm**, em 11/04/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063417274** e o código CRC **545C895C**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 11/04/2025

Processo:

Número: 01837574/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 003188/2025 Grupo:058.000 - Básica
Unidade: 58 - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 80 Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipame
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5304 Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: José Rogério Gonçalves- Me
Organização 19678 C.N.P.J. 67 493 643/0001-95 Conta Bancária: 1 1184 10620 8

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE MATERIAL.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Assinatura: Ricardo Gariba Silva
Ricardo Gariba Silva (11 de abril de 2025 14:46 ADT)

Email: gariba@forp.usp.br

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 30 dia(s) corridos

Compra 00032840/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 15/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 15.515,00
(quinze mil e quinhentos e quinze reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 11/04/2025 por Adriana Hecht da Costa - 2782507

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.

NOTA DE EMPENHO

Relatório de auditoria final

2025-04-11

Criado em:	2025-04-11 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAa-DZUMv-Ea4vmMFb1mtSLrJjr_PFXxJX

Histórico de "NOTA DE EMPENHO"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-04-11 - 10:23:00 ADT
-  Documento enviado por email para gariba@forp.usp.br para assinatura
2025-04-11 - 10:23:03 ADT
-  O signatário gariba@forp.usp.br inseriu o nome Ricardo Gariba Silva ao assinar
2025-04-11 - 14:46:04 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Ricardo Gariba Silva (gariba@forp.usp.br)
Signing Link is created by Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Data da assinatura: 2025-04-11 - 14:46:06 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-04-11 - 14:46:06 ADT



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002688/2025-93

Interessado: Seção de Contabilidade, Convênios e Contratos (USP-FORP-SCCONTC), Assistência Técnica Administrativa, Serviço de Material e Tesouraria

Assunto: Dispensa Licitação Art. 75, II - Demanda 47359 - Contratação Manutenção Corretiva de Autoclaves

Providenciada e anexada a Nota de Empenho.

Encaminhe-se ao Serviço de Material e Tesouraria para as providências.

Seção de Contabilidade, 14 de abril de 2025.

Adriana Hecht da Costa

Técnico p/Assuntos Financeiros



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Hecht da Costa, Tec Assun Finan**, em 14/04/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador **0063627031** e o código CRC **FE2685AD**.